



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1026/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ **1.326.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, na seguinte unidade:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção das Atividades do PAC

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 107 - Valor: R\$ 180.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2098 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 113 – Valor: R\$ 40.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2099 - Manutenção das Atividades do PSF

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R\$ 436.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 119 - Valor: R\$ 445.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Manut da Farmácia Básica Federal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 123 – Valor: R\$ 49.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção do Co-Financiamento

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 125 – Valor: R\$ 55.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2085 – Manut da Farmácia Básica Estadual

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 126 – Valor: R\$ 106.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 127 – Valor: R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 1.326.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 1.326.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de julho de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal